



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

INDICAÇÃO Nº 004/2025

O VEREADOR MIGUEL ANDRIOLI, usando das atribuições contidas no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição de um vale-auxílio para os estagiários que atuam no setor público municipal.

JUSTIFICATIVA

O estágio é reconhecido pela Lei Federal nº 11.788/2008 como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o mercado profissional. No entanto, muitos estagiários enfrentam dificuldades financeiras para manter sua rotina acadêmica e prática, sobretudo quando precisam arcar com despesas de deslocamento, alimentação e materiais de estudo.

No âmbito do setor público municipal, o estagiário desempenha um papel fundamental de apoio ao funcionamento da máquina administrativa, colaborando com setores diversos e contribuindo para a eficiência do serviço prestado à população. Embora não possuam vínculo empregatício, os estagiários assumem responsabilidades e dedicam tempo, conhecimento e energia às atividades que lhes são confiadas.

É necessário reconhecer que a ausência de qualquer tipo de benefício pode se tornar um fator de exclusão social, restringindo as oportunidades de estágio apenas àqueles que possuem condições financeiras para arcar com as despesas. Isso vai na contramão dos princípios da igualdade de oportunidades e da valorização da educação.

Dessa forma, a instituição de um vale-auxílio, seja em forma de subsídio para transporte, alimentação ou mesmo auxílio financeiro direto, representa não apenas um gesto de valorização aos estagiários, mas também uma medida de inclusão social. Esse incentivo contribuirá para que mais estudantes possam ingressar no estágio, sem que a falta de recursos seja um impedimento para sua formação.

Vale destacar que, ao investir no estagiário, o município está também investindo em futuros profissionais mais qualificados, comprometidos e preparados



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz
para o mercado de trabalho. Além disso, a concessão de um auxílio desse tipo
tende a reduzir a evasão dos programas de estágio e a aumentar a motivação e a
produtividade dos estudantes em suas atividades.

Portanto, a criação de um vale-auxílio municipal para estagiários é medida
justa, plausível e alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa
humana, do acesso à educação e da valorização do trabalho.

Alto Feliz, 26 de setembro de 2025



**CÂMARA DE VEREADORES DE
ALTO FELIZ**

R. EUGÊNIO KUHN, 300 - 95773-000
09.046.007/0001-19

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FAF68386) no site:

<https://citta.click/iqrH7JHc>

INDICAÇÃO - VEREADOR MIGUEL ANDRIOLI

Protocolo 000364 de 26/09/2025 09:52:25

Documento

000004 / 2025

Processo

-

Autenticação



FAF68386

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: MIGUEL ANDRIOLI

CPF: 025***.***47

Assinado em: 26/09/2025 09:52:24

Local: IP: 187.111.156.20 Geolocalização: -29.384294, -51.31338



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 907ab6828402fe58201a069db782fe6a3d6902b683e65b4fe2bb2de7e9256736

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.